

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4396

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 22.01.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	18
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.294/2026

EXONERA O SERVIDOR SAMUEL MANGAROTTI FERRAZ RAMOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 972/2026,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026, do servidor SAMUEL MANGAROTTI FERRAZ RAMOS, matrícula 17439, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.295/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA
SANDRA ALVES BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.715/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 5 de novembro de 2025, à servidora Sandra Alves Batista, matrícula 6566, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.296/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA
EDILENE DOS SANTOS JALES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 945/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026, à servidora Edilene dos Santos Jales, matrícula 14272, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação de Tecnóloga em Gerontologia, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.297, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12

da Lei nº 6.558, de 2 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 1434722, 1434800, 1435219 e 1436552 no Processo Administrativo Eletrônico nº 19.135/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação da Junta de Recursos Fiscais - JRF, órgão colegiado e paritário vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, com a finalidade de garantir o direito de defesa dos contribuintes e assegurar a uniformidade na aplicação da legislação tributária, mediante apreciação técnica e imparcial, de acordo com o Livro Segundo, Título V, Capítulo IX, da Lei Complementar Municipal nº 256, de 26 de dezembro de 2017, e a Lei Municipal nº 6.558, de 2 de setembro de 2025, composta por:

I - Câmara Julgadora da Junta de Recursos Fiscais:

a) Conselheiros da Fazenda Municipal:

1 - Titular: Sara Ines de Almeida Silva - Suplente: Edmara Pamela Silva de Souza

2 - Titular: Bryan Chrystopher Martins - Suplente: Eduardo Portela da Silva

3 - Titular: Glauber Rodrigues de Melo - Suplente: Sergio Ezequiel de Carvalho

b) Conselheiros Representantes dos Contribuintes:

1 - Titular: Bárbara Barbosa Lima - Suplente: Igelso Ceruti

2 - Titular: Marcos Biasi - Suplente: Vitória Silva Pereira

II - Representação Fazendária:

Titular: Márcia Helena Firmino - Suplente: Carlos Eduardo Machado Ferreira

III - Secretaria da Junta de Recursos Fiscais:

Titular: Marisson Rebouças Santana - Suplente: Josilaine Cristina de Souza Oliveira

§ 1º O presidente da JRF será eleito de acordo com o art. 6º da Lei nº 6.558/2025, dentre os 3 titulares Conselheiros da Fazenda Municipal.

§ 2º O Conselheiro eleito presidente não integrará a Câmara Julgadora para votação ordinária, sendo-lhe reservado o voto de qualidade, de acordo com o art. 285 da Lei Complementar Municipal nº 256/2017, além das atribuições previstas na Lei nº 6.558/2025 e no Regimento Interno da JRF.

§ 3º Os Conselheiros titulares da JRF serão substituídos pelos respectivos suplentes na forma do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.

§ 4º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Os processos administrativos já distribuídos à JRF permanecerão com seus relatores originários, mantidas as nomeações anteriores e preservados os atos já praticados e os prazos regimentais em curso.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 65.691, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.298/2026

NOMEIA A LANDELON AVILA RODRIGUES LOPES PARA
EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2026/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

D E C R E T A:



Art. 1º A nomeação, a partir de 26 de janeiro de 2026, de Alandelon Avila Rodrigues Lopes para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo - CPC-11, Coordenadoria Administrativa de Psicultura da Secretaria da Municipal de Agricultura, de acordo com o item 18.6, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.299, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS REFORMAS ESTRUTURAIS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA UPA E AMAVI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.303/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 5 de janeiro a 30 de abril de 2026, da Comissão Especial para Fiscalizar a Execução das Reformas Estruturais e Melhorias nas Instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - Amavi, composta pelos servidores:

Presidente: Renan Vieira de Andrade - matrícula 10427

Membros: Adair Tibes - matrícula 15907

Brizelio dos Santos Silvestre - matrícula 17145

Ramiro da Silveira Mendes - matrícula 16345

Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - conferir os projetos, cronogramas e as planilhas nos termos do contrato firmado com a construtora;

II - fiscalizar a execução dos serviços de alvenaria, revestimentos, parte elétrica e hidráulica, cobertura, pintura e outros, bem como os materiais empregados na obra, para que sejam condizentes ao contratado;

III - participar das reuniões e decisões de alterações do projeto, junto com a equipe médica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - Semus, para melhor efetividade da obra;

IV - praticar todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória;

e

V - encaminhar ao titular da Semus o relatório das atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.300/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARLI FLOSS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art.

32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.697/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026, à servidora Marli Floss da Silva, matrícula 10117, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização de Gestão em Saúde Pública, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.301/2026

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66.078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2026/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 66.078, de 17 de dezembro de 2025, que nomeou Claudivania Ponciano Fernandes para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gestão Administrativa - CPC-7, Assessoria de Gestão Administrativa da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.302/2026

NOMEIA JOÃO CARLOS CHAVES RUDIGUELLO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2026/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 26 de janeiro de 2026, de João Carlos Chaves Rudiguello para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPC-7, Assessoria de Gestão Administrativa - Assessoria de Controladoria da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 4.2.1, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da



Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.303/2026

EXONERA A SERVIDORA TAUANE MAIARA SILVA GOMES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de fevereiro de 2026, da servidora Tauane Maiara Silva Gomes, matrícula 16974, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.304/2026

EXONERA A SERVIDORA ANDREIA DE SOUZA LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de fevereiro de 2026, da servidora Andreia de Souza Lima, matrícula 7722, do cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa - CPC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.305/2026

NOMEIA TAUANE MAIARA SILVA GOMES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de fevereiro de 2026, de Tauane Maiara Silva Gomes para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.306/2026

NOMEIA A SERVIDORA ANDREIA DE SOUZA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de fevereiro de 2026, da servidora Andreia de Souza Lima, matrícula 7722, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 001/2026/SEMAD

DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO/EMERGENCIAL, CONFORME REGE A LEI MUNICIPAL Nº 6.635/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando a Lei Municipal nº 6.635, de 16 de dezembro de 2025, que

dispõe sobre a contratação pelo Poder Executivo, com vista a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.635/2025;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 6.635/2025, que trata da admissão temporária de professores substitutos e de profissionais da educação pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso XII, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.635/2025, que autoriza o Poder Público a solicitar exames complementares e a editar normas complementares quanto à relação de documentos e exames necessários;

Considerando as contratações emergenciais referentes ao Processo Seletivo nº 001/2024/SEMED, atualmente em trâmite;

Considerando que as contratações possuem caráter temporário e destinam-se a suprir demandas urgentes da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, resguardando a Administração Pública e o servidor;

Considerando a necessidade de normatizar, em caráter de urgência, os procedimentos e a relação de exames médicos mínimos para avaliação pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, especificamente para os cargos de Professor Nível III, Orientador Escolar, Supervisor Escolar, Secretário Escolar, Cuidador de Alunos e Técnico de Edificações;

Considerando o Ofício nº 04/2026/SESMT, de 19 de janeiro de 2026, que define a relação mínima de exames para fins de contratação emergencial e temporária no âmbito do Processo Seletivo nº 001/2024/SEMED;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece entre os demais documentos obrigatórios a relação mínima de exames médicos exigidos para a contratação temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos da Lei Municipal nº 6.635/2025.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se exclusivamente às contratações temporárias e emergenciais decorrentes do Processo Seletivo nº 001/2024/SEMED.

Art. 3º A exigência de exames médicos mínimos tem por finalidade: I – verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício da função; II – preservar a saúde do trabalhador; III – resguardar a Administração Pública de riscos ocupacionais previsíveis; IV – assegurar a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, V – preservar a continuidade do serviço público mediante a contratação pretendida.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD é responsável pelo processo de contratação, e deverá exigir do contratado, como condição indispensável para a formalização do instrumento contratual temporária, os documentos conforme regidos em lei.

CAPÍTULO III
DOS EXAMES MÉDICOS MÍNIMOS

Art. 5º Os candidatos aos cargos de Professor Nível III, Orientador Escolar, Supervisor Escolar, Secretário Escolar, Cuidador de Alunos e Técnico de Edificações deverão submeter-se, obrigatoriamente, à realização dos exames médicos mínimos definidos no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º Os exames previstos no Anexo I foram definidos pelo SESMT, considerando o caráter emergencial das contratações e os riscos ocupacionais básicos inerentes às funções, bem como a simplificação da contratação diante da natureza do seletivo.

Art. 7º A critério do SESMT ou da Administração Pública, poderão ser solicitados exames complementares ou especializados, quando constatada a necessidade específica, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.635/2025.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO PELO SESMT

Art. 8º Compete ao SESMT: I – analisar os exames apresentados pelo candidato; II – realizar a avaliação médica admissional; III – emitir parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função; IV – orientar a Administração quanto a eventuais restrições ou recomendações.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A relação de exames prevista nesta Instrução Normativa constitui exigência mínima, não impedindo a edição de normas complementares que venham a detalhar ou atualizar tais exigências.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o SESMT.

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
TABELA DE EXAMES MÍNIMOS POR FUNÇÃO

EXAMES	FUNÇÃO					
	Professor Nível III	Supervisor	Secretário escolar	Orientador escolar	Cuidador de alunos	Técnico de edificações
Hemograma completo	x	x	x	x	x	x
Glicemia jejum	x	x	x	x	x	x
Laudo médico de saúde mental	x	x	x	x	x	x
Rx coluna lombar (exceto gestante)	x	-	-	-	x	x



Usg de ombro D e E	x	-	-	-	-	x
Usg de punho D e E	x	-	-	-	-	x
Acuidade visual	-	-	-	-	-	x
Audiometria tonal	-	-	-	-	-	x

Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2026.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

ERRATA PORTARIA Nº 38/2026/SEMAD DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

(...)
Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ARIADNE COLATTO VIANA detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 11 e 12/12/2025 e os dias 18 a 19/12/2025 Art. (...)

Leia-se:

(...)
Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ARIADNE COLATTO VIANA detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 11 e 12/12/2025 Art (...)

Vilhena, 22 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

ERRATA PORTARIA Nº 36/2026/SEMAD DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

(...)
Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora CINTIA LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 10/02/2025 e 29/10/2025 e os dias 18 a 19/12/2025 Art. (...)

Leia-se:

(...)
Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 10/02/2025 e 29/10/2025 e os dias 18 a 19/12/2025 Art (...)

Vilhena, 22 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 40/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GISELE DIANA BORGES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7171/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **GISELE DIANA BORGES** detentora do Cargo de provimento efetivo, Orientador Educacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, nos dias 15 e 16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 41/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ROSIANE
LOURENCO DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14675/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ROSIANE LOURENCO DOS SANTOS** detentora do Cargo de provimento efetivo, Professor Nivel Iii S.I. 40h Expansão ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal De Educação, no dia 15/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE DIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEZEMBRO/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELISON BRANDAO MOURA	04/12/2025	11/12/2025	PORTO VELHO- RO
PAULO WALTER HATZ	04/12/2025	11/12/2025	PORTO VELHO- RO
LUCIELI PINOW KUNEN	04/12/2025	11/12/2025	PORTO VELHO- RO
CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA	04/12/2025	11/12/2025	PORTO VELHO- RO
ANAPAULA SEIXAS	04/12/2025	11/12/2025	PORTO VELHO- RO
ANAELISA BEZERRA	04/12/2025	11/12/2025	PORTO VELHO- RO
ANDREIA DE SOUSA GONÇALVES	04/12/2025	04/12/2025	SÃO LOURENÇO- RO
LORENANUNES DE OLIVEIRA	04/12/2025	04/12/2025	SÃO LOURENÇO- RO

GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	04/12/2025	05/12/2025	PORTO VELHO- RO
LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO	05/12/2025	05/12/2025	NOVA CONQUISTA- RO
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	05/12/2025	05/12/2025	NOVA CONQUISTA- RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	08/12/2025	11/12/2025	PORTO VELHO- RO
LORENANUNES DE OLIVEIRA	08/12/2025	10/12/2025	CUIABA-MT
JHONATAS BENTO DE SOUZA	08/12/2025	10/12/2025	CUIABA-MT
ARILENE CORREIADA SILVA	08/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
ROBERT DOS SANTOS MARTINS	08/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
CANDIDO TAWANDE	08/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	08/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	08/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
RENILDA OLIVEIRA FERREIRA	08/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
ALESSANDRA MARTINS DO CARMO	08/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
KARINA ANDRADE	09/12/2025	12/12/2025	PORTO VELHO- RO
ELIZEU MACIEL NUNES	09/12/2025	12/12/2025	PORTO VELHO- RO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	09/12/2025	12/12/2025	PORTO VELHO- RO
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA	09/12/2025	12/12/2025	PORTO VELHO- RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	13/12/2025	14/12/2025	PORTO VELHO- RO
LUCELIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA	15/12/2025	20/12/2025	JI-PARANÁ
ELIZEU MACIEL NUNES	17/12/2025	23/12/2025	JAU-SP
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	17/12/2025	23/12/2025	JAU-SP
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	17/12/2025	23/12/2025	JAU-SP



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 303420353 2025
b) Licitação Nº : 121 2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 21/01/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

concat
Fornecedor: AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 27.679.382/0001-88 Endereco: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818, 3818 Bairro: Parque Oeste Industrial Cidade: Goiânia-GO CEP: 74375400
Fornecedor: BCM ATACADISTA LTDA - CNPJ: 33.164.783/0002-89 Endereco: BEIJA FLOR, 4295 Bairro: CIDADE VERDE I Cidade: Vilhena-RO CEP: 76964006
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99 Endereco: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 Bairro: VILA VERDE Cidade: Cacoal-RO CEP: 76960433
Fornecedor: FORTTECH SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.199.093/0001-99 Endereco: MACAPÁ, 1489 Bairro: PRESIDENTE MEDICI Cidade: Presidente Médici-RO CEP: 76916000
Fornecedor: M. L. DE LUCENA & CIA LTDA - CNPJ: 09.313.037/0001-44 Endereco: RUA ELIAS GORAYEB, 1117 Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Cidade: Porto Velho-RO CEP: 76804144
Fornecedor: MULTI TEC LTDA - CNPJ: 27.714.011/0001-90 Endereco: Rua Presidente Veneslau, 2383 Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Cacoal-RO CEP: 76967618
Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 05.207.997/0001-79 Endereco: RUA RIO BRANCO, 1584 Bairro: CENTRO Cidade: Cacoal-RO CEP: 76963856
Fornecedor: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 59.565.097/0001-22 Endereco: CONSTITUIÇÃO, 790 Bairro: CENTRO Cidade: Guajará-Mirim-RO CEP: 76850000
Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 04.987.971/0001-28 Endereco: AVENIDA PORTO VELHO, 2827 Bairro: CENTRO Cidade: Cacoal-RO CEP: 76963860
Fornecedor: WESLEY DOS SANTOS LTDA ME - CNPJ: 55.477.710/0001-07 Endereco: DAS ORQUIDEAS, 2506 Bairro: JARDIM PRIMAVERA Cidade: Vilhena-RO CEP: 76883238

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	R\$ 3.963,26
BCM ATACADISTA LTDA	33.164.783/0002-89	R\$ 49.021,33
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R\$ 26.460,00
FORTTECH SOLUCOES LTDA	47.199.093/0001-99	R\$ 4.900,00
M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	R\$ 60.000,00
MULTI TEC LTDA	27.714.011/0001-90	R\$ 110.628,95
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME	05.207.997/0001-79	R\$ 60.000,00
PEMACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	60.764.059/0001-88	R\$ 1.097,97
R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	59.565.097/0001-22	R\$ 9.967,94
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	04.987.971/0001-28	R\$ 2.279,48

Pág. 1 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

WESLEY DOS SANTOS LTDA ME	55.477.710/0001-07	R\$ 8.460,00
---------------------------	--------------------	--------------

Nome	lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unida de	Quantida de	Valor_Unit ario	Valor_To tal
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI	1	35	Tenda sanfonada 3,00 x 4,50 anti chama, estrutura extra-forte com hastes de ferro, e conexões encaixadas MIG, cor branca com personalização logotipos do bolsa família, cadúnico, semas. Garantia de 12 Meses.	VISUAL	UND	2	1.981,63	3.963,26

Pág. 2 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

BCM ATACADISTA LTDA	1	2	Subwoofer Ativo Resposta de frequência (-3 dB): 47 Hz - 105 Hz Faixa de frequência (-10 dB): 40Hz-145 Hz SPL máximo: 132 dB Classificação de potência: 1200 W Transdutor LF: EVS-18L 457 mm (18pol.) Frequência de passa-baixa: Ajustável: 80 Hz, 100 Hz, 120 Hz, 150 Hz Conectores: (2) conectores comboXLR/TRS e (2) saídas de link XLR Gabinete: Madeira compensada de 15 mm com acabamento EVCoat Tela: Ago 18 AWG com revestimento em pó Cor: Preta ou branca Dimensões (A x L x P): 600 mm x 507mm x 574 mm (23,7 pol. x 20,0 pol. x 22,6 pol.) Peso líquido: 29,0 kg (64 lb) Peso bruto: 33,1 kg (73,0lb) Consumo de energia: 100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 1,2 - 0,6 A Medida do espaço total usando a pre definição de DSP para música: 20 SPL, máximo é medido em 1 m usando o ruído rosa de banda larga na saída máxima. 3A taxa atual é 1/8 da potência ativo de 18", garantia do fornecedor: 12 meses	soundbox	UND	4	6.700,33	26.801,32
BCM ATACADISTA LTDA	1	5	Microfone: sem fio duplo de mão, com dois bastões, tipo dinâmico, padrão cardióide, modelo Beta58a, alcance 50 metros, resposta de frequência de 50 a 16.000hz, bivol, garantia de 12 meses.	HARMONICS	UND	3	1.700,00	5.100,00

Pág. 3 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

BCM ATACADISTA LTDA	1	7	Processador de áudio: 3 entradas de sinal de áudio; 8 saídas de sinal de áudio; indicador de saturação de sinal (led vermelho) na entrada e saída de áudio; 8 presets de memória; função (noise gate) resolve problemas de microfonia na utilização de microfones; função (roteamento), possível juntar 3 informações da entrada de sinal com a+b+c; nível max entrada e saída +18dbu (0vrms); equalizador de entrada; equalizador paramétrico crossover delay com 44 metros por canal; vu meter de entrada e saída; alimentação 127/220vacou 12vdc; chassi em metal; bluetooth® para configuração via aplicativo; garantia do fornecedor: 12 meses.	EXPERT	UND	1	1.780,02	1.780,02
---------------------	---	---	--	--------	-----	---	----------	----------

Pág. 4 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

BCM ATACADISTA LTDA	1	10	Tela de projeção elétrica retrátil Tamanhos e Formatos: 120 polegadas no formato 43 e 110 polegadas no formato 16:9 Área de Projeção: 240 cm de largura por 180 cm de altura. Cores: Área de projeção branca com bordas pretas. Material: Tecido Matte White com verso preto, que melhora a qualidade da imagem e evita a passagem de luz. Voltagem: 110V, com consumo de 25W durante o funcionamento. Controles: Acompanha controle remoto com fio e sem fio. Dimensões Totais: 265 cm de comprimento, 9 cm de altura e 7,6 cm de largura. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	br shop	UND	2	1.280,00	2.560,00
BCM ATACADISTA LTDA	1	18	Painel eletrônico de senha acionado por rádio frequência com 02 dígitos numéricos para guichê/mesa e 03 dígitos numéricos para senha. guichê com 12 controles remotos sem fio com indicação de numeração de atendimento e guichê correspondente organizado de maneira rápida e eficiente. 01 impressora de senhas com 3 setores - 12 controles acionadores (botão acionar) 01 controle ajustador, o controle vem configurado para o funcionamento do painel. instalação no local com treinamento do um servidor, garantia de 12 meses e neste período manutenção do equipamento.	CWB	UND	2	2.910,00	5.820,00
BCM ATACADISTA LTDA	1	30	Bomba Centrífuga Para Piscina 36-m 3cv 110v/220v Mon. Fluxo máximo de água 39,2 m³/h, autodescavante, Peso 25 kg. Comprimento x Largura x Altura 33 cm x 70 cm x 36 cm, Material Termoplástico, Com cesta de filtro. Garantia de 12 Meses.	CLAW	UND	1	3.690,00	3.690,00

Pag 5 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

BCM ATACADISTA LTDA	1	31	Bomba Auto-escavante 1cv, fluxo máximo de de água 19m³/h, centrífuga, peso 14kg, com cesta de filtro. Garantia de 12 Meses.	EUROBOMBAS	UND	1	1.439,99	1.439,99
BCM ATACADISTA LTDA	1	32	Filtro de para piscina F 450x altura : 88 cm, largura : 45 cm, diâmetro : 45 cm, peso produto 11,9kg. Quantidade de areia que o filtro necessita: 75Kg (respeitar o limite máximo de areia indicado no filtro) Garantia de 12 Meses.	NAUTILUS	UND	1	1.830,00	1.830,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	1	20	Cama, Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,90m, Largura: 0,90 M. Descrição Complementar: Cor Branco, C/ Colchão Molas Ensacadas, Colchão Med.: 0,88 Cm X 1,88 CmX0,22CmE Sommier Med. 0,88 Cm X 1,88 Cm X 0,22 Cm, C/ Respirio Lateral. Garantia 12 meses.	ORTOBOM/ SPRINGER	UND	20	940,00	18.800,00

Pag 6 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	1	23	Guarda-Roupa 4 Portas e 2 Gavetas Estrutura: Fabricado em MDF/MDP de alta resistência, com acabamento em pintura UV. Quantidade de portas: 4 portas com dobradiças metálicas Quantidade de gavetas: 2 gavetas com cornedijas metálicas Compartimentos internos: prateleiras, cabideiro e nichos para melhor organização de roupas e acessórios Puxadores: em alumínio ou plástico resistente, com design moderno Cor: branco, Dimensões mínimas: altura 182cm, largura 103cm, profundidade 47cm, montado, garantia mínima de 06 meses.	BATROL / 4 PORTAS	UND	4	955,00	3.820,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	1	24	Espremedor de Frutas Industrial Estrutura: Corpo em aço inox ou alumínio fundido com acabamento resistente à corrosão. Funcionamento: Elétrico, com acionamento por pressão da fruta, Potência: 500W, Tensão: bivolt, Capacidade de extração: Alta eficiência na extração de sucos de frutas cítricas como laranja, limão e tangerina. Copo/coletor: Em inox de alta resistência, removível para higienização, Pés: Antiderrapantes, Fácil limpeza: Componentes desmontáveis que facilitam a higienização capacidade mínima de 8 litros. Garantia mínima de 12 meses.	JL COLOMBO / ESPREMEDOR GRANDE	UND	8	480,00	3.840,00
FORTTECH SOLUCOES LTDA	1	4	Mesa de som: com no mínimo 16 canais XRL e linha p10, 04 auxiliares para monitor e efeitos externos, com controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, equalizador de saída geral de som, bivolt, garantia do fornecedor: 12 meses	Soundvoice	UND	2	2.200,00	4.400,00

Pag 7 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

FORTTECH SOLUCOES LTDA	1	11	Suporte para projetor universal; deve possuir 4 pontos de fixação ao projetor; capacidade de carga 25kg; possuir ajuste de inclinação vertical de 20°; ajuste rotacional de 360°; tubo extensor de 430mm até 650mm permitindo o ajuste da distância entre o teto e o projetor; acompanhar parafusos para afixar ao projetor; ; produto profissional para uso em auditório. Garantia do fornecedor: 12 meses.	UNIVERSAL/EXBOM	UND	2	250,00	500,00
------------------------	---	----	--	-----------------	-----	---	--------	--------

Pag 8 / 24



M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	1	1	PROJETOR LASER DE LONGO ALCANCE Distância de projeção / Tamanho da tela: 50" - 500" / Tela de 80" a 1,38 m Método de projeção: Matriz ativa TFT de polí-silício Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) Número de pixels: 2.304.000 pontos para entrada de sinal em4K Tecnologia: 3LCD Brilho em cores - Saída de luz colorida: 6.200 lumens (medido de acordo com o IDMS 15.4) Brilho em branco - Saída de luz branca: 6.200 lumens (medido de acordo com a norma ISO 21118) Reprodução de cores: Até 1.070 milhões de cores Razão de aspecto: Suporta 16:10 Tamanho da tela projetada: 50" - 500" Correção de Keystone: Vertical: ±30 graus Horizontal: ±30 graus Razão de contraste: 2.500.000:1 Conectividade: HDMI x 2, Saída HDMI x 1 VGA x 2, Saída de monitor: Mini D-Sub de 15 pines HD Base T x 1 Entrada de áudio: Mini estéreo x 2 Saída de áudio variável: Mini estéreo x 1 Conectores USB: Tipo B x 1 Tipo A x 1 Serial: RS-232C x 1 Rede com fio: LAN com cabo RJ-45 x 1 Rede sem fio: LAN wireless integrado Conectividade wireless peer-to-peer e sem software Iluminação e Durabilidade: Tecnologia de iluminação: Diodo laser Vida útil da fonte de luz (modo normal): Mínimo de 20.000 horas Garantia e Alimentação: Voltagem: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz CA. Garantia do fornecedor: garantia do fornecedor: 12 meses.	PANASONIC	UND	1	32.000,00	32.000,00
----------------------------	---	---	---	-----------	-----	---	-----------	-----------

Pag 9 / 24



MULTI TEC LTDA	1	6	Tripe para caixa de som: Peso (kg): 2,80 - capacidade De carga (kg): 60 kg, altura max (cm): 1,82 - altura min (cm): 1,20 - Diâmetro do tripe (cm): 70 - 80 - material: Aço / plástico ajuste: altura, garantia do fornecedor: 12 meses	SOUND SOLUTIONS	UND	10	290,00	2.900,00
MULTI TEC LTDA	1	9	Cabo de áudio balanceado blindado de 3 vias rolo com 100 metros, para uso eminter ligações de instrumentos musicais, microfones, equipamentos de áudio, características técnicas: - comprimento: 100mts- quantidade de vias: stereo 2x30mm + malha; bitola: 2 x 0,30mm. Garantia do fornecedor: 12 meses	KSR	UND	1	328,00	328,00
MULTI TEC LTDA	1	13	Notebook de alto desempenho com processador intel i7 de 13.ª geração - tela de 15 polegadas (mínimo 14,6) full hd led, sistema operacional windows 11 profissional; 16gb de memória ram); 512 gb de espaço de armazenamento, teclado: português brasileiro; placa de rede wi-fi, conector para rede ethernet, porta usb-c thunderbolt; fonte e bateria do fabricante adequada ao pleno funcionamento com suporte técnico e garantia por: no mínimo, 12 meses.	ACER	UND	2	4.800,00	9.600,00
MULTI TEC LTDA	1	15	Globo de luz magic ball laser rgbw, efeitos giratórios, tipo: moving head. - globo de luz magic ball laser rgbw, efeitos giratórios, tipo: moving head. Garantia por no mínimo 06 meses.	MULT	UND	4	86,00	344,00

Pag 11 / 24



M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	1	40	Tela de Projeção Inflável, com medida final de 8,40 metros de largura por de 6,10 até 6,60 metros de altura, e medindo 6 metros x 3,50 metros de área projetável. A área de projeção deve estar a 1,50 metros de altura do solo. Confeccionada em nylon 7X14 fios, Rhodia 500/1000, tela de poliéster emborrachado com filme de PVC uretanizado com tratamento ultravioleta e anti-fungos, gramatura 695 g/ml. Tela especial branca para projeção em lona Sanet perfurada. Deverá acompanhar: moto ventilador de 1/3 KVA-220v embutido no inflável, sistema de atraque para fixação, cordas de fixação em nylon trançado, manual de instruções e bolsa para transporte e armazenamento. Acabamento deverá incluir a aplicação de 01 arte no tubo superior, com medida máxima de 2,20 metros de largura x 1,10 metros de altura e 01 arte no tubo inferior, com medida máxima de 2,20 metros de largura x 1,10 metros de altura. Impressão digital de alta resolução. 4x4 cores. Garantia de 12 meses.	GYJEM	UND	2	14.000,00	28.000,00
----------------------------	---	----	---	-------	-----	---	-----------	-----------

Pag 10 / 24



MULTI TEC LTDA	1	17	TELEVISOR, Smart tv, 75 polegadas. Tipo do painel: UHD 4K. Resolução de tela: UHD (3840 X2160); Frequência nativa: 60Hz; CONECTIVIDADE: Wifi e Bluetooth integrado; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 01 entrada HDMI, 01 entrada USB; 01 Entrada Ethernet (LAN); transmissão digital. RECURSO SMART: Navegador (Web Browser); TENSÃO: Bivolt - automática ou manual; ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou crimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. ITENS INCLUSOS: Controle remoto, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	8	5.000,00	40.000,00
----------------	---	----	---	---------	-----	---	----------	-----------

Pag 12 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENARO
 RNM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	19	Cadeira Plástica com Braços - Resistente e Confortável. Material: Polipropileno injetado de alta resistência. Residencial ou não, de uso externo ou interno, ou seja, uso irrestrito. Design: Estrutura ergonômica com assento e encosto confortáveis. Braços: Integrados à estrutura, proporcionando maior apoio e conforto. Peso Suportado: De 140 kg a 182 kg. Certificação: selo do INMETRO, garantindo segurança e durabilidade. Cores: Branco. Peso Médio: Entre 2,5 kg e 3,5 kg. dimensões Altura mínima: 79 cm Largura: 54cmProfundidade: 55 cm. Garantia 12 meses.	GOMES HOMES	UND	205	54,99	11.272,95
MULTI TEC LTDA	1	21	Carrinho de bebê até 15 kg encosto regulável quatro posições, capota com toldo solar retrátil e removível, cinto de segurança 5 pontos, com acolchoado removível e lavável. 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, dimensões do produto 51 x 103x57cm. Garantia 12 meses.	BAMBOO	UND	3	590,00	1.770,00

Pág. 13 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENARO
 RNM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	22	Cadeira de alimentação, de até 15kg, descrições mínimas: altura: 84cm; comprimento: 52cm; largura: 39cm. assento em plástico; com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis; compedanas em plástico (épico para os pés da criança). estrutura tubular em aço, projetada para manter a estabilidade com travas em arco para maior sustentação; cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Garantia mínima 12 meses.	BURIGOTO	UND	3	278,00	834,00
MULTI TEC LTDA	1	25	Tablet Tela: Superior A 10 POL. Memória Ram: Mínimo 8 GB. Armazenamento Interno: Superior A32GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Android, iPadOS e Windows. Garantia mínima de 12 meses.	MANINER	UND	20	1.335,00	26.700,00

Pág. 14 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENARO
 RNM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	26	Automatizador de portão eletrônico Motor: 0,33 CV - 0,19 KW - 1620 RPM, 110 v. Potência do motor de 1/3Hp (Para portões de até 800 kg que estejam deslizando suavemente), Engrenagem externa em Liga de Metal de 12 Dente, Velocidade: 11,5 mm/min; 04 Metros de Barra Dentada Leve - ROSSI Placa eletrônica modelo K0030P-S - 02 Controles (Rádio Transmissores 433MHz Rolling Code) na cor Preta, - 02 Chaves para o destravamento do motor em caso de falta de energia, 02 Suportes para controle, 01 Capa protetorado motor. Garantia mínima de 12 meses.	ROSSI	UND	1	1.330,00	1.330,00
----------------	---	----	--	-------	-----	---	----------	----------

Pág. 15 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENARO
 RNM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	34	Impressora multifuncional monocromática para uso pesado. Velocidade -46 ppm, (impressão, cópia, digitalização, fax) Função principal: Impressão em rede de alta demanda, com conexão de rede para atender múltiplos usuários (ex: até 10 estações de trabalho). Bandejas padrão: 500 folhas + bandeja bypass de 100folhas (ou similar). Capacidade máxima de entrada (com bandejas opcionais): até 2.100 folhas, Capacidade de saída: 250 folhas para formatos até A4, Formatos de papel suportados: A4, A5, A6, envelopes, papel especial etc. e capacidade de passar papel A3 via bandeja bypass ou configuração especial (modo ampliado). Resolução máxima de impressão: 1.200 x 1.200 dpi, nguagens de página padrão: PCL 5e, PCL6, PostScript 3 emulação, PDF Direct Print Emulation, Modo scanner duplex automático (SPDF - SinglePass Document Feeder) — digitalização frente-e-verso em uma passada só, Velocidade de digitalização: até46 imagens por minuto (ipm) simplex / até 92 ipm em modo duplex, Formatos de arquivo digital: TIFF, JPEG, PDF, PDF/A, arquivos criptografados, PDF pesquisável (PDF com OCR, se módulo OCR instalado) Destinos de digitalização: e-mail, pasta de rede (SMB), URL, FTP, USB.	KYOCERA	UND	2	6.735,00	13.470,00
----------------	---	----	--	---------	-----	---	----------	-----------

Pág. 16 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENÁRIO
 RDM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

			Interface de rede padrão: Ethernet com suporte a 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Interface USB porta host USB tipo A e porta device USB tipo B. Protocolos de rede suportados: TCP/IP (IPv4, IPv6) Impressão móvel / por dispositivos móveis: compatível com Apple AirPrint, Mopria, Ricoh Smart Device Connector Tensão de alimentação: 110 ou 220-240 V, 50/60Hz. Garantia de 12 Meses					
MULTI TEC LTDA	1	37	Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico Capacidade: 36KG Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça e Capota Tipo: Bebê Conforto. Garantia de 12 Meses.	DOREL	UND	4	570,00	2.280,00

Pág. 17 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENÁRIO
 RDM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

PEMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	kit startlink mini modelo: startlink mini tipo: antena com roteador wi-fi integrado; peso aproximado: 1,1kg; portátil e leve, ideal para transporte em mochilas ou malas; alimentação: fonte 100-240 v ac (bivolt); consumo de energia: cerca de 20 a 30 watts (baixo consumo); velocidade de download: média de 50 a 100 mbps; velocidade de upload: média de 8 a 15 mbps; latência: média de 25 a 60 ms; cobertura wi-fi integrada (sem necessidade de roteador adicional); conexão rápida (plug-and-play) com ativação automática; resistente à água e intempéries (uso externo); garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação.	Starlink	UND	1	1.097,97	1.097,97
R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	1	38	Arquivo em chapa de aço: medindo (1335x470x85)mm (a x l x p) tipo vertical com 04 gavetas, pasta suspensas, fechadura com sistema de travamento simultâneo das gavetas, puxadores empoleirados de alto impacto de sobressor, trilhos em metal com rolamentos esféricos em aço, pintura eletrostática emepoxipol, cor cinza base com sapêlis, garantia mínima de 12 meses.	PANDIN	UND	4	1.523,00	6.092,00

Pág. 19 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENÁRIO
 RDM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME	1	3	Caixa de som ativa (autoamplificada Máxima: 1.200W (pico) 600W (contínua), SPL Máximo (Volume): 132dB, Cobertura: 90° x 60° (dispersão uniforme do som), Resposta de Frequência: 48 Hz - 19 kHz, Amplificação: Classe D, DSP Interno: Sim (QuickSmartDSP da Electro-Voice), Conexões: 2 entradas combo XLR/TRS(microfone/linha) 1 saída XLR (para link de outras caixas) Controle via Bluetooth para ajustes de DSP, Peso: 19,8 kg, Dimensões (A x L x P): 710 x 420 x 304 mm, Material do gabinete: Polipropileno reforçado, Alças: Três para transporte.) Driver de Graves: Woofer de 15 polegadas Driver de Alta Frequência: Titânio de 1 polegada, garantia do fornecedor: 12 meses.	ELECTRO-VOICE	UND	6	10.000,00	60.000,00
---------------------------------	---	---	--	---------------	-----	---	-----------	-----------

Pág. 18 / 24


MUNICÍPIO DE VILHENA
 VILHENÁRIO
 RDM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	1	39	Cadeira fixa empilhável cor preta design anatômico, assento montado de fábrica, encosto desmontado (encaixe simples com dois pinos), estrutura de aço com pintura epoxi eletrostática na cor preta, capacidade carga 120 kg, dimensões 53 cm (largura) x 50 cm (comprimento) Garantia de 12 Meses.	PLAXMETAL	UND	6	114,99	689,94
R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	1	41	Berço grade fixa 3 níveis de altura, para colchão 60 x 130cm (padrão nacional), possui 3 regulagens de altura para colchão e acompanhante suporte para mosquitoire, berço com cómoda acoplada, montado pronto para uso, garantia de 12 meses	MULTIMOVEISnMP401 3.010n	UND	4	796,50	3.186,00

Pág. 20 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	8	Extensor hdmi - kvm de 200m com cabo de rede via ip; descrição: 1x transmissor com 1x entrada hdmi 1saída usb 2.0 1x saída hdmi para função de looping; 1x receptor com 1x saída hdmi 2x saídas usb 2.0; um módulo funcional completo, sem necessidade de configuração; opera no padrão de ethernet 802.3; distância de transmissão pode ser de até 200 metros para 1080p usando cabo cat6 homologado; compatível 5i; taxa de até 2,25 gbps em 1080p; com ir e função mouse e teclado via cabo usb 2.0 recursos: suporte hdmi 1.4suporta o modo ponto a ponto, modo ponto a ponto múltiplo e modo de conexão em cascata, padrão ethernet 802.3; suporte controle remoto ir suporte para extensão de mouse e teclado usb; design de hardware, plug and play, sem necessidade de software adicional. Garantia do fornecedor: 12 meses.	RYXN	UND	1	686,99	686,99
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	14	Refletor (luzes de palco) Led RGB/36 material ABS Plug VS 110v 130w medindo 15CM/7.08 i NCH- 5.8CM/2. i NCH; garantia por, no mínimo, 12 meses.	atual mix	UND	4	102,99	411,96

Pág. 21 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	16	Inflador elétrico de balões com dois bicos e um dispositivo projetado para inflar balões de forma rápida e eficiente, ideal para festas e eventos. Com potência de 600W, permite encher até dois balões simultaneamente em aproximadamente 2 segundos. O aparelho possui compartimento para armazenar o cabo de energia, tornando-o compacto e fácil de transportar. Cada bocal funciona individualmente ao ser pressionado, disponível nas voltagens de 110V ou 220V.O nível de ruído é inferior a 65 decibéis. Acompanha dois bicos adaptadores para balões menores e um manual de instruções em português. A garantia é de 3 meses contra defeitos de fabricação	mazzili	UND	2	111,10	222,20
--	---	----	---	---------	-----	---	--------	--------

Pág. 22 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	27	Plastificadora e Laminadora, para Papel Pequeno, A4 e Ofício; Material: Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões (mm): 365 (l) x 160 (p) x 105 (a); Peso líquido Aproximado de 2,5 Kg; Com Abertura para Inserção de 240 Mm; Temperatura Ajustável de 90 a 150 C; Tempo de Aquecimento de 3 a 5 Minutos; para Plastificacao Com Poliseal de 75 a 200 Micros, Com Capacidade de Plasticar 01 Folha Por Vez, para Plastificacao; A4 e Ofício; Velocidade de Plasticacao 280 Mm/minuto; Consumo de Energia: 0.45Kwh; Tensão de Alimentação 127 Volts; Potencia 450 Watts; Garantia de 12 Meses.	jst	UND	1	708,34	708,34
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	28	Cortador tipo guilhotina para papel tamanho a4 com 30 cm de lamina Garantia de 06 Meses	PAPER CUTTER	UND	1	249,99	249,99

Pág. 23 / 24



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENARO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

WESLEY DOS SANTOS LTDA ME	1	12	Gerador de energia 7,5 kVA. Motor: 4T - Diesel: 13,0 CV. Motor: 13,0 CV Partida: Elétrica Potência Máxima: 7,5 kVA Potência Contínua: 6,7 kVA Tensão de Saída 110/220V Controle de Tensão: AVR(Regulador Automático de Tensão) com escova Capacidade do Tanque: 10 litros Autonomia (50%de carga): 5horasFases: Monofásico Nível de Ruído: 79 dBA Dimensões do Produto (CxLxA): 690 x 450 x 550 mm/Peso: 110kg, equipado com rodas e reforçado com capas laterais para proteger o tanque de combustível. Garantia do fornecedor: 12 meses.	CSM-40144408	UND	1	8.460,00	8.460,00
---------------------------	---	----	--	--------------	-----	---	----------	----------

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NILCEMAR DIA DE ALMEIDA

21 de Janeiro de 2026

Pág. 24 / 24

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 34/ 2026													
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO													
Processo n.º: 22958.2026/2026													
Data de Emissão: 22/01/2026													
Objeto: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CRAS, local onde é executado o programa Criança Feliz-PCF, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1950 - Bairro Parque Ind. Novo Tempo, código 41317.2, por um período de 12 meses, conforme Projeto Básico Anexo.													
DADOS DO FORNECEDOR													
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS													
CNPJ: 21001082430072223391390000													
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES													
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA													
Telefone: 16600050													
DOTAÇÕES													
<table><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>21001082430072223391390000</td><td>16600050</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</td></tr></table>								Programática	Fonte	Descrição	21001082430072223391390000	16600050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Programática	Fonte	Descrição											
21001082430072223391390000	16600050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO													
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total						
1	1	8773 4	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERVIÇO	1	8.000,0 0	8.000,0 0						
Total: 8.000,00													
EMBASAMENTO LEGAL													
Art. 74, I, Lei 14133/21													
Nilcemar Dias de Almeida													
Secretário Municipal Ass. Social													

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 35/ 2026													
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO													
Processo n.º: 22958.2026/2026													
Data de Emissão: 22/01/2026													
Objeto: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizada na Rua Quinzeiros e Vinte e Três, nº 708 - Bairro Jardim América, código 17336.6; Centro de Convivência da Criança - CCC, localizada na Rua Nélida Suedi Schuch, nº 331 - Bairro Jardim América, código 41312.2; Centro de Convivência da Juventude - CCJ, localizada na Rua Rosalina Marangoni, nº 3632 - Bairro Jardim América, código 41319.8, por um período de 12 meses, conforme Projeto Básico Anexo.													
DADOS DO FORNECEDOR													
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS													
CNPJ: 21001082450072278391390000													
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES													
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA													
Telefone: 16600070													
DOTAÇÕES													
<table><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>21001082450072278391390000</td><td>16600070</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</td></tr></table>								Programática	Fonte	Descrição	21001082450072278391390000	16600070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Programática	Fonte	Descrição											
21001082450072278391390000	16600070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO													
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total						
1	1	8773 4	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERVIÇO	1	25.000,0 0	25.000,0 0						
Total: 25.000,00													
EMBASAMENTO LEGAL													
Art. 74, I, Lei 14133/21													
Nilcemar Dias de Almeida													
Secretário Municipal Ass. Social													

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 36/ 2026													
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO													
Processo n.º: 22958.2026/2026													
Data de Emissão: 22/01/2026													
Objeto: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, localizada na Av. Juarez Correia Müller, nº 5560 - Bairro Jardim Eldorado, identificação sob o nº 801.6; e Prédio bairro Aqai, localizada na Rua V - otto, nº 6693 - COHAB Q2 L5, com faturamento mensal, por um período de 12 meses, conforme Projeto Básico Anexo.													
DADOS DO FORNECEDOR													
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS													
CNPJ: 2100108122001821903391390000													
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES													
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA													
Telefone: 15000000													
DOTAÇÕES													
<table><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>2100108122001821903391390000</td><td>15000000</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</td></tr></table>								Programática	Fonte	Descrição	2100108122001821903391390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Programática	Fonte	Descrição											
2100108122001821903391390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO													
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total						
1	1	8773 4	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERVIÇO	1	6.000,0 0	6.000,0 0						
Total: 6.000,00													
EMBASAMENTO LEGAL													
Art. 74, I, Lei 14133/21													
Nilcemar Dias de Almeida													
Secretário Municipal Ass. Social													

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 37/ 2026													
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO													
Processo n.º: 22958.2026/2026													
Data de Emissão: 22/01/2026													
Objeto: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS I, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1868 - Bairro Parque Ind. Novo Tempo, código 41316.4; Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS II, localizada na Av. Carmelita Ferreira dos Anjos, nº 6405 - Bairro Alto Alegre, código 17231.0; Unidade de Acolhimento a Mulher - UAM, localizada na Rua João Bernal, s/n - Bairro Jardim América, código 170004.1; Unidade de Acolhimento a Criança e Adolescentes - UACA, localizada na Rua 45, nº 1050 - Bairro Jardim Eldorado, código 41315.6, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico Anexo.													
DADOS DO FORNECEDOR													
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS													
CNPJ: 21001082450072278391390000													
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES													
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA													
Telefone: 16610000													
DOTAÇÕES													
<table><tr><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>21001082450072278391390000</td><td>16610000</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</td></tr></table>								Programática	Fonte	Descrição	21001082450072278391390000	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Programática	Fonte	Descrição											
21001082450072278391390000	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO													
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total						
1	1	8773 4	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERVIÇO	1	20.000,0 0	20.000,0 0						
Total: 20.000,00													
EMBASAMENTO LEGAL													
Art. 74, I, Lei 14133/21													
Nilcemar Dias de Almeida													
Secretário Municipal													

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRES BOOL VILHENA, inscrita no CNPJ sob nº 31.736.645/0001-10, com sede em Rua: 32, nº 5256 Bairro: Bela Vista em Vilhena/RO, fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:
Celebração de TERMO DE FOMENTO da presente proposta tem por objeto a realização de aulas de futebol, com duração de 04 (quatro) meses, para a execução do Projeto "Esporte e Qualidade de Vida: Aprender Brincando/ Futsal".

O projeto visa atender 60 (sessenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo e em situação de maior vulnerabilidade social, residentes no Município de Vilhena - RO.

Para sua efetiva implementação, está prevista a contratação dos seguintes profissionais e serviços: 01 (um) Coordenador Técnico, 01 (um) Professor graduado em Educação Física, 02 (dois) Instrutores e Serviço de Contabilidade especializado. Complementarmente, está prevista a aquisição de material esportivo, especificamente 35 (trinta e cinco) unidades de coletes, para utilização pelos participantes durante os treinamentos.

A iniciativa tem como finalidade utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, promoção de saúde, desenvolvimento de valores e melhoria da qualidade de vida do público beneficiado.

2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de Superávit Financeiro através do Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD.

3.MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:



A Associação Grêmio Ayresbool Vilhena, uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução do projeto social "Esporte e Qualidade de Vida - Aprender Brincando/Futsal". A justificativa baseia-se na natureza eminentemente social da proposta, que se configura como ação contínua e especializada de caráter sócio educativo e de prevenção, direcionada a um público específico em situação de vulnerabilidade.

O projeto tem como objetivo central oferecer a prática esportiva sistematizada no contra turno escolar, através da iniciação ao futebol, oportunizando atividade física e desenvolvimento integral a crianças e adolescentes previamente desassistidos. Visa atender 60 (sessenta) participantes, na faixa etária de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo e residentes no Município de Vilhena - RO, com foco no desenvolvimento humano, social e esportivo, na promoção da qualidade de vida e na redução de fatores de risco social.

A iniciativa alinha-se às diretrizes de proteção social básica, utilizando o esporte como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento psicofísico, a socialização, o combate à evasão escolar e a oferta de alternativas positivas ao tempo ocioso. Propõe-se a criar ambientes seguros e de convivência comunitária, notadamente no Bairro Nova Vilhena, na Escola Ivete Brustolin, local identificado com maior concentração da população-alvo. A metodologia prioriza a formação de valores, o distanciamento de drogas e a prevenção da criminalidade, promovendo a participação em eventos que estimulem a interação social.

Esta atuação caracteriza-se como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no qual a prática esportiva é reconhecida como atividade socioeducativa para a promoção da inclusão, da garantia de direitos e da proteção social, com ênfase na construção da cidadania e não no rendimento esportivo. Dada a especificidade do público, a expertise necessária para o atendimento psicossocial integrado ao esporte e a necessidade de continuidade de um trabalho já iniciado em território vulnerável, a dispensa de licitação justifica-se pela incontestável qualificação singular da entidade proponente para executar ação de tal natureza e complexidade social.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho no valor:

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. Oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Deliberação: Resolução CMDCA nº 71/2025

VIGÊNCIA: (04) QUATRO MESES.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 21089/2025, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA, inscrita no CNPJ sob nº 31.736.645/0001-10;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta e do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: A proposta tem por objeto a realização de aulas de futebol, com duração de 04 (quatro) meses, para a execução do Projeto "Esporte e Qualidade de Vida: Aprender Brincando/Futsal".

O projeto visa atender 60 (sessenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo e em situação de maior vulnerabilidade social, residentes no Município de Vilhena - RO.

Para sua efetiva implementação, está prevista a contratação dos seguintes profissionais e serviços: 01 (um) Coordenador Técnico, 01 (um) Professor graduado em Educação Física, 02 (dois) Instrutores e Serviço de Contabilidade especializado. Complementarmente, está prevista a aquisição de material esportivo, especificamente 35 (trinta e cinco) unidades de coletes, para utilização pelos participantes durante os treinamentos.

A iniciativa tem como finalidade utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, promoção de saúde, desenvolvimento de valores e melhoria da qualidade de vida do público beneficiado.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. Oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Deliberação: Resolução CMDCA nº 71 de 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: (04) QUATRO MESES.

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 22 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 18/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025 e Decreto Municipal nº 64.705 de 17 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de janeiro de 2026, a servidora Angelita Martignago Carvalho, matrícula nº 6646, para exercício da atividade de gestão contrato nº 002/2026, Processo Administrativo nº 356/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Ericles Matheus Santos Barreto-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 22 de janeiro de 2026.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**AUTO DE INFRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 08 de outubro de 2025, lavrou o Auto de Infração nº 0526/2025, autuando a empresa AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA, no CNPJ 26.595.181/0009-97, em atendimento à denúncia anônima sobre aplicação de agrotóxicos na área da Aeronáutica para fins de exploração agrícola. A fiscalização registrou o Auto de Infração conforme o disposto nos arts. 125 e 232 da Lei Complementar 173/2011 (Código Municipal Ambiental). A infração corresponde a 350 UPF's com base nos artigos 314 e 332 da Lei Complementar nº 173/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 31/12/2025, o valor de R\$ 916.429,01 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo) referente a primeira parcela do Contrato de Repasse nº 962681/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vilhena/RO, objetivando –CONSTRUÇÃO DE CRECHE –PRÉ ESCOLA TIPO 1- BAIRRO ALPHAVILLE, no Município de Vilhena/RO.

APrefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 19/12/2025, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente o Convênio nº 578/2025/PGE-SEDUC, celebrado com o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, objetivando – PARQUES INFANTIS - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 21 de janeiro de 2025

Adilson José W. de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 8873/2025
SETOR: 080.000 (ORLEANS)
QUADRA 32 LOTE 20
PROPRIETÁRIO: JOELCI DE DEUS FERREIRA
CPF: **.390.012-**
CAD: 27047

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 22 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 8873/2025
SETOR: 080.000 (ORLEANS)
QUADRA 32 LOTE 21R
PROPRIETÁRIO: SILVENIO A. DE ALMEIDA
CPF: **.109.329-**
CAD: 27048

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 22 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data



de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 8873/2025
SETOR: 080.000 (ORLEANS)
QUADRA 07 LOTE 01
PROPRIETÁRIO: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: **.274.827/0001-**
CAD: 26377

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 22 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 769/2025
SETOR: 004.000 (JARDIM ELDORADO)
QUADRA 83 LOTE 01B3
PROPRIETÁRIO: PAULO SCHUMANN NETO
CPF: **.545.972-**
CAD: 26377

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 22 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 21413/2025
SETOR: 0CV4000 (CIDADE VERDE IV)
QUADRA 21 LOTE 39
PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIZ DE BRITO
CPF: **.517.042-**
CAD: 46724

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido,

a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 22 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 0JU.000 (JARDIM UNIVERSITARIO)
QUADRA 13 LOTE 01
PROPRIETÁRIO: DAILTON FERNANDES DE SOUZA E JEFERSON PICCOLI DA COSTA
CPF: **.927.812-**
CAD: 15667

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 22 de Janeiro de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 8873/2025
SETOR: 080.000 (ORLEANS)
QUADRA 32 LOTE 06
PROPRIETÁRIO: ENESIO A. DE OLIVEIRA
CPF: **.307.671 -**
CAD: 27033

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 22 de Janeiro de 2026.



ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
1040/26	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	06	14	29
1084/26	PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS	03	05	14
1328/26	WILLIAN LIMA DA SILVA	13 ,14	12	05
1365/26	ANDERSON FERNANDES COSTA	27	33	19

Vilhena/RO 22 de janeiro de 2026

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER
Secretário Adjunto de Terras
Decreto Nº 66.041/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4171

Inexistência 33/ 2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 259582017/2026							
Data de Emissão: 21/01/2026							
Objeto: contratação empresa OIS/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) especializada no fornecimento de serviço de telefonia, para realização de chamadas locais e de longa distância nacional, inter-regional para todas as regiões nacionais, abrangendo ligações de telefones fixos para telefones fixos e telefones fixos para telefones móveis, para uso exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, cujo número é 69-3919-7016.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: OIS/A							
CNPJ:							
Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ							
Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1100104122002022363390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantid e	Valor	Valor Total
1	1	3930 0	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	UND	1	1.000,0 0	1.000,00
Total: 1.000,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, IX, Lei 14133/21							
Dirceu Hoffmann Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio							

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 17360/2025/SEMTRAN,

Onde se lê:

"HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 114/2025..."

Leia-se:

"HOMOLOGO o resultado do PREGÃO nº 114/2025..."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17360/2025/SEMTRAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 17360/2025/SEMTRAN, referente à Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pontos de ônibus (abrigos de passageiros), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN.

Considerando a análise técnica e administrativa realizada no âmbito do referido processo;

Considerando o julgamento e a adjudicação do objeto à empresa vencedora, realizados pela Comissão designada por meio do Decreto Municipal nº 60.576/2023;

Considerando o julgamento e a adjudicação do objeto à empresa vencedora, realizados pela Comissão designada por meio do Decreto Municipal nº 60.576/2023;V

HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 114/2025, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, conforme o lote adjudicado à empresa vencedora, nos termos a seguir:

O objeto foi adjudicado à empresa M. CAMPELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.014.../*-01, perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 1.579.384,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Vilhena-RO, 19 de janeiro 2026

Rogério da Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
DECRETO 61.068/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMDCA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMUCRAD.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO a Resolução nº 053/2025/CMDCA que aprovou a proposta

CONSIDERANDO a Ata nº 18/2024/CMDCA que autorizou a utilização de recursos do FUMUCRAD para perfuração de poço artesiano na Aldeia Indígena Capitão Quina;

CONSIDERANDO que a referida contratação não fora executada em tempo hábil no exercício de 2025, entretanto, encontra-se finalizando fase inicial dos procedimentos previstos na Lei 14.133/21 conforme Processo Eletrônico nº 16.608/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração orçamentária:

Alteração Pretendida:

Órgão: 17 – FUMUCRAD

Unidade: 17001 - FUMUCRAD

Projeto/Ativ.: 2140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD

Natureza da Desp.: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 62.153,13

Redução Pretendida:

Órgão: 17 – FUMUCRAD

Unidade: 17001 - FUMUCRAD

Projeto/Ativ.: 2140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD



Natureza da Desp.: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 62.153,13

Vilhena – RO, 22 de janeiro de 2026.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº002/2026/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR GERSOMI SOARES FERREIRA

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor GERSOMI SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 6711, portador do RG nº. XXX12XXXX, e do CPF nº. XXX.680.XXX-XX efetivo no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, Classe E, Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo eletrônico de nº. 93/2025/IPMV e parecer jurídico da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 3º, inciso I, c/c Art. 9º, §8º da Lei complementar nº 324/2024 de 07/02/2024, que instituiu a reforma do regime próprio de previdência no município de Vilhena – RO, com redação da LC 333/2024 de 10/12/2024.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, correspondente a 90% (noventa por cento) da média de 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do Art. 11 e do Art.25 §3º da LC 324/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 21 de janeiro de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 003/2026/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À CAROLINA VITORIA MIRANDA DE SOUZA, E CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, DEPENDENTES DO EX SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, portador do RG nº XX.036.XXX-X SSP/SP e do CPF nº. XXX.958.XXX-XX, detentor do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 7902, admitido em 09/11/2009, Grupo Operacional: Atividades de Nível Técnico - ANT, Classe "B", referência Salarial V, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecido em 28 de setembro de 2025, conforme certidão de óbito e laudo de exame tanatoscópico anexos, aos dependentes legalmente habilitados: Na qualidade de filha menor, CAROLINA VITORIA MIRANDA DE SOUZA, nascida em 08/12/2014 conforme certidão de nascimento matrícula nº.096503 01 55 2014 1 00132 008 0048308 72, brasileira, solteira, portadora do registro geral nº. XX62XXX SSP/SP e do CPF nº. XXX.556.XXX-XX; e na qualidade de filho menor conforme certidão de nascimento Livro: 60-A IT ; folha 270; termo 20630 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, nascido em 03/09/2009, brasileiro, solteiro, portador do RG nº.XX.362.XXX-X SESDEC/RO e do CPF nº.XXX.473.XXX-XX. Nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, cc Art.12º §4º da Lei Complementar nº324/2024 com redação da LC nº. 333/2024, referentes ao processo eletrônico de nº. 180/2025.

Art. 2º O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor que o instituidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de 20 pontos percentuais (10 para cada dependente), na proporção de 70% para os dois dependentes habilitados até a presente data, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº. 324/2024, benefícios temporários, para CAROLINA VITORIA MIRANDA DE SOUZA com término em 08/12/2035; para CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR com término em 03/09/2030. Benefícios reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, Art.12 §7º LC 324/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 28 de setembro de 2025, data do óbito, nos termos do Art. 12 §4º da Lei 333/2024 combinado com o Art. 74 I da Lei nº. 8213/1991, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 21 de janeiro de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV



Nº 4396

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 22.01.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2026, nos quais não haverá expediente na Câmara de Vereadores, nas seguintes datas:

- I - 16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (Ponto Facultativo);
- II - 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (Ponto Facultativo);
- III - 18 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas (Ponto Facultativo);
- IV - 3 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- V - 20 de abril (segunda-feira) - (Ponto Facultativo);
- VI - 21 de abril (terça-feira) - Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- VII - 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- VIII - 4 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (Feriado Nacional);
- IX - 5 de junho (sexta-feira) - (Ponto Facultativo);
- X - 7 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XI - 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XII - 26 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público - (Ponto Facultativo) - antecipa a comemoração do dia do servidor público (28 de outubro);
- XIII - 2 de novembro (sexta-feira) - Finados (Feriado Nacional);
- XIV - 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional);
- XV - 23 de novembro (segunda-feira) - aniversário de Vilhena (Feriado Municipal); e
- XVI - 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal (Feriado Nacional).

Art. 2º Estabelecer Recesso Administrativo no período de 23 de dezembro de 2026 a 4 de janeiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de janeiro de 2026, WELLYTON TERTULIANO SILVA, Matrícula 500484, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Nego Moraes.

Art. 2º Exonerar, a partir de 20 de janeiro de 2026, MARIA HELOISA PAIXÃO SOARES, Matrícula 500430, do cargo de provimento em comissão de Assessora da Escola do Legislativo; Grupo Ocupacional: Assessoria da Escola do Legislativo, Símbolo: CPC-3, lotada na Diretoria da Escola do Legislativo.

Art. 3º Exonerar, a partir de 20 de janeiro de 2026, THIAGO MATHEUS TEIXEIRA ARAUJO, Matrícula 500510, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2026, MARIA HELOISA PAIXÃO SOARES, Matrícula 500430, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Nego Moraes.

Art. 2º Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2026, WELLYTON TERTULIANO SILVA, Matrícula 500484, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Escola do Legislativo; Grupo Ocupacional: Assessoria da Escola do Legislativo, Símbolo: CPC-3, com lotação na Diretoria da Escola do Legislativo.

Art. 3º Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2026, THIAGO MATHEUS TEIXEIRA ARAUJO, Matrícula 500510, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar I, Símbolo: CPC-2, com lotação no Gabinete da Presidência.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR
INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VI, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, interinamente e com ônus, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA, Matrícula 400040, no cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, Grupo Ocupacional: Diretoria: CPC-1, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Designar, interinamente e com ônus, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, MARDYAN VINIVIVUS GOMES DE MORAIS, Matrícula 400052, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Controle Administrativo, FC-3, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 3º Designar, interinamente e com ônus, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, MARIA APARECIDA MEDEIROS SILVA, Matrícula 400012, para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Almoxarifado e Patrimônio, FC-6, com lotação na Diretoria Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

KAIO CESAR PEREIRA MÜLLER (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**